



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA

**ATO nº 446, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 2430/2016, resolve:

I - REMOVER, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e da Resolução nº 18, de 2 de julho de 2008, deste Tribunal, com base nos resultados dos Editais de Remoção Interna nºs 09 e 10/2016-JFSE;

II - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 2 de julho de 2008, deste Tribunal;

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito às referidas servidoras, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.  
Analista Judiciária - Área Judiciária:

ANA PAULA BEZERRA PONCIM, da Subseção Judiciária de Propriá para a Subseção Judiciária de Itabaiana.  
Técnica Judiciária - Área Administrativa:

JOANNA MENEZES DE OLIVEIRA, da Subseção Judiciária de Propriá para a sede daquela Seccional, em Aracaju.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**  
**PRESIDENTE**

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5. De 08.11.2016. N. 205, p.02.